



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 176/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

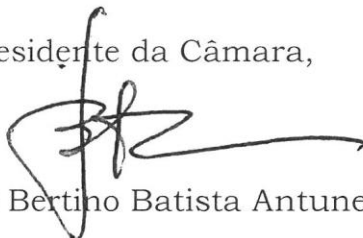
----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2024, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, , Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. ----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 10 de setembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 31/2024

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Exposição relativamente ao indeferimento do Processo n.º 259/22, para o prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Brandon Sutherlin – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para implantação da Rota do Património Natural e Cultural de Atouguia da Baleia, para o prédio sito na Freguesia de Atouguia da Baleia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome da Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitações unifamiliares em banda, com destaque de parcela e cedência para o domínio público municipal, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 51, em Ferrel, apresentado em nome de João Manuel Ricardo Catarino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Farley Romero da Fonseca Seixas de Passos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas durante a obra de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Boa Viagem, n.º 28, 30 e 32, em Peniche, apresentado em nome de Francisco de Jesus Justo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reabilitação de edifício, para o prédio sito no Sítio dos Moinhos, em Peniche, apresentado em nome de Nuno Filipe Leitão Botas – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição do existente, para o prédio sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 12, em Geraldês, apresentado em nome de Carolina Veríssimo Reis – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa Cruz das Almas, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de Gilberto Carvalho Leal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de

condomínio habitacional, para o prédio sito na Avenida do Mar, Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em PH, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em nome de Herminio Pires – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano (30 lotes), Lote 15, para o prédio sito na E.N.114, Zona do Bosque, em Coimbrã, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, para o prédio sito na Avenida do Mar, s/n, em Ferrel, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, armazém e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Julie Flynn - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com obras de urbanização e cedência ao domínio público, para o prédio sito na Rua do Alto do Moinho, n.º 3, no Casal Moinho, apresentado em nome de Rita Alexandra Santos Marçalo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de Urbanização (6 Lotes), para o prédio sito na Rua das Flores, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Vítor Manuel Costa Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, para o prédio sito na Rua do Cataló, n.º 61-A, em Ferrel, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, para o prédio sito no Forte das Cabanas, em Peniche, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, com demolição parcial (marquise), para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, em Ferrel, apresentado em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para instalação de construção em madeira, para o prédio sito no limite da Bufarda, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Nascimento Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lotes), para o prédio sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----23) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 17, nos Casais de Júlio, apresentado em nome de Martinho Rafael Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----24) Empreitada de “execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - pedido de prorrogação de prazo (Processo 216.A/OM) - pelouro das obras municipais; -----

-----25) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 210.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais; --

-----26) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----27) Abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Educação; -----

-----28) Alteração das normas de funcionamento do serviço de ocupação de tempos livres “Férias Fora da Caixa” – Pelouro da Educação; -----

-----Protocolos:-----

-----29) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche, os Agrupamentos de Escolas e Entidades Parceiras, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas básicas do 1.º ciclo, no ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação;-----

-----Educação:-----

-----30) Organização do ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação;-----

-----Recursos Humanos:-----

-----31) Abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação de vinte e um (21) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2024 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----32) Prorrogação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno – Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----33) Aquisição de combustíveis rodoviários - Lote 2 - Liberação de seguro de caução – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----34) Aquisição de serviço de seguros – Liberação de caução – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----35) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 21) - Pelouro das Finanças; -----

-----36) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 22) - Pelouro das Finanças; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----37) Semana Tanto Mar 2024 – Pelouro da Juventude; -----

-----Saúde:-----

-----38) Regimento do Conselho Municipal da Saúde – Pelouro da Saúde e Bem-Estar; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----39) Licenciamento de evento cultural denominado “Festa do Emigrante”,

requerido pela Associação Juvenil Bairro do Visconde, a realizar no Largo do Visconde, em Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----40) Licenciamento de evento cultural denominado “Festa em Honra de Nossa Senhora da Nazaré”, requerido pela Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, a realizar em Ribafria – Pelouro da Administração Geral; -----

-----41) Licenciamento de evento denominado “Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade”, requerido pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa A Serrana, a realizar na Serra d’El-Rei – Pelouro da Administração Geral; -----

-----42) Licenciamento de evento sociocultural denominado “Há Festa no Bairro”, requerido pela Freguesia de Peniche, a realizar no Bairro Luís de Camões e Bairro Valverde, em Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----43) Licenciamento de evento denominado “Há Festa no Bairro”, requerido pela Freguesia de Peniche, a realizar no Bairro Vila Maria, em Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----44) Licenciamento de evento denominado “Um dia para a criança”, requerido pela Casa do Benfica de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----45) Licenciamento de evento denominado “2.º Festim Medieval”, requerido pelo Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral; -----

-----46) Parecer sobre a passagem do passeio de automóveis clássicos, denominado “14.º Dinoclássicos”, requerido pelo Município de Lourinhã – Pelouro da Administração Geral; -

-----47) Parecer sobre a passagem de prova desportiva denominada “Passeio Motorizadas”, requerido pelo Município de Óbidos – Pelouro d Administração Geral; -----

-----48) Parecer sobre a passagem do “1.º Passeio de Motas Seixalenses”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral; -

-----49) Parecer sobre a passagem do “1.º Encontro Mercedes Benz”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral;-----

-----50) Parecer sobre a passagem de passeio motard “Festa da Atalaia”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral;-----

-----51) Parecer sobre a passagem do “3.º Passeio de Motas e Motorizadas”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município de Torres Vedras – Pelouro da Administração Geral. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e três da ordem do dia, Carla Carriço, Chefe de Divisão de Educação, durante a apreciação votação dos pontos vinte e oito a trinta da ordem do dia, e Carla Delgado, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, durante a apreciação e votação dos pontos vinte e oito a trinta da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 25 e 26/2024, das reuniões camarárias realizadas nos dias 12 e 19 de julho de 2024, tendo sido dispensada as suas leituras por os respetivos textos ter sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião,

observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Exposição relativamente ao indeferimento do Processo n.º 259/22, para o prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Brandon Sutherlin – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1064/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção do membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1060/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para a legalização de piscina e anexos, relativo ao Processo n.º 259/22, para o prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Brandon Sutherlin, no dia 26 de abril de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada pelo interessado, em sede de nova audiência prévia, em nada altera a decisão proferida através da deliberação da Câmara Municipal, datada de 09 de dezembro de 2022, com fundamento no parecer jurídico da Doutora Fernanda Paula Oliveira, datado de 14 de maio de 2024, e parecer técnico datado de 02 de agosto de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de agosto de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 15 de novembro de 2022 e 02 de agosto de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 412/23)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para implantação da Rota do Património Natural e Cultural de Atouguia da Baleia, para o prédio sito na Freguesia de Atouguia da Baleia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome da Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1065/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1732/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de informação

prévia sobre a viabilidade para implantação da Rota do Património Natural e Cultural de Atouguia da Baleia, para o prédio sito na Freguesia de Atouguia da Baleia, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Freguesia de Atouguia da Baleia, no dia 15 de julho de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de agosto de 2024.» (DPGU 719/24)

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitações unifamiliares em banda, com destaque de parcela e cedência para o domínio público municipal, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 51, em Ferrel, apresentado em nome de João Manuel Ricardo Catarino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1066/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1537/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de João Manuel Ricardo Catarino, em 15 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, constituído por edifício em propriedade horizontal, com destaque de parcela e cedência para o domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 02 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

5.1. Destaque de parcela

5.1.1. *Apreciada a planta de implantação (des. n.º 2) com a proposta para destaque de parcela, verifica-se que o prédio reúne condições para o destaque, dado que as parcelas resultantes desta operação urbanística confrontam com arruamentos públicos (Avenida do Mar e Travessa 1.º de Maio), conforme o definido no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.*

5.1.2. *Ao confrontar os antecedentes com o levantamento topográfico apresentado conclui-se que na zona da garagem existem edificações que não fazem parte dos processos aprovados. Assim, sobre a ampliação da construção, não dispondo estes serviços de processo que justifique o seu licenciamento, o requerente deve proceder à entrega de projeto para legalização, para posteriormente, a parcela reunir condições para a emissão da certidão de destaque.*

5.1.3. *Áreas apresentadas em memória descritiva e desenho n.º 3.*

Área total do prédio	3.406,48m2
Área da parcela a destacar (A)	1.660,85m2
Área da parcela remanescente (B)	1.551,69m2
Área de cedência ao domínio público municipal	193,94m2

Quanto às áreas propostas para a operação de destaque, considera-se que a área da parcela a destacar deve ser corrigida, de modo a incluir a área que propõe ceder ao domínio público, que será regularizada na sequência do pedido de licenciamento da construção das habitações (condomínio).

5.4.2. *A proposta não prevê áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento de utilização coletiva e/ou habitação pública, que, salvo melhor opinião, pelas áreas em causa e pela localização não se justifica a cedência de áreas para aqueles fins. No entanto, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE e artigo 71.º do RMUE.*

5.5. Infraestruturas viárias

5.5.1. *Para as infraestruturas viárias, a proposta prevê a demolição do muro existente na frente*

com a Travessa 1.º de Maio, para a correção do alinhamento do “novo” muro e alargamento da via, que se considera adequado face às características das vias e edificações na envolvente. Das obras de infraestruturas na frente do condomínio está prevista a execução de passeio e estacionamento, que em fase de licenciamento deverá apresentar solução sobre os materiais a aplicar, e restantes características para execução de toda a área a ceder domínio público municipal. Ainda no que se refere ao passeio, considera-se que o mesmo deve ser construído em toda a frente do prédio incluído o acesso ao condomínio.

5.5.2. No que se refere à proposta de execução do separador central na via pública e interrupção da circulação do trânsito na ligação a norte, considera-se que é uma solução, que só poderá ser equacionada se tiver por base um estudo urbanístico aprovado.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 486/24)-----

4) Pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Farley Romero da Fonseca Seixas de Passos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1067/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 947/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de moradia, para o prédio sito na Rua Principal, localidade de Casal Moinho, apresentado por Farley Romero da Fonseca Seixas de Passos, no dia 23 de abril de 2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 12 de agosto de 2019, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de agosto de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 19 de agosto de 2019.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 432/19)-----

5) Pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas durante a obra de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Boa Viagem, n.º 28, 30 e 32, em Peniche, apresentado em nome de Francisco de Jesus Justo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1068/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 768/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas durante a obra de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Boa Viagem, 28, 30 e 32, localidade de Peniche, apresentado por Francisco de Jesus Justo, no dia 28 de agosto de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos técnicos

constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 05 de abril de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de agosto de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 05 de abril de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 886/23)-----

6) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1069/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1588/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Haojie Yang (Xegaki), em 15 de fevereiro de 2024, para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua do Galhahaz, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de setembro de 2024.» (DPGU 145/24)-----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reabilitação de edifício, para o prédio sito no Sítio dos Moinhos, em Peniche, apresentado em nome de Nuno Filipe Leitão Botas – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1070/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1678/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à validação do estudo de alinhamento aprovado por deliberação camarária, datada de 23 de abril de 2007, dado ao hiato de tempo decorrido entre a aprovação do estudo e o presente ano.

Mais se propõe, caso seja validado o estudo, proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Nuno Filipe Leitão Botas, em 12 de julho de 2024, sobre a viabilidade para reabilitação de edifício, a implantar no prédio sito na Sítio dos Moinhos, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de setembro de 2024.» (DPGU 712/24)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição do existente, para o prédio sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 12, em Geraldês, apresentado em nome de Carolina Veríssimo Reis – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1071/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1419/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, com demolição do existente, a realizar no prédio sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 12, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Carolina Veríssimo Reis, no dia 15 de março de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 239/24)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa Cruz das Almas, n.º 27, em Ferrel, apresentado em nome de Gilberto Carvalho Leal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1072/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º P122/2017) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa Cruz das Almas, n.º 27, localidade de Ferrel, apresentado por Gilberto Carvalho Leal, no dia 30 de junho de 2017, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 04 de outubro de 2017, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de agosto de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 04 de outubro de 2017.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 122/17)-----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, para o prédio sito na Avenida do Mar, Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1073/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1763/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., em 23 de julho de 2024, sobre a viabilidade para construção de condomínio habitacional, a implantar no prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 748/24)-----

11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em PH, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em

nome de Herminio Pires – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1074/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1681/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Herminio Pires, em 15 de dezembro de 2023, para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em PH – Alteração de muro, a realizar no prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 1330/23) -----

12) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano (30 lotes), Lote 15, para o prédio sito na E.N.114, Zona do Bosque, em Coimbrã, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1075/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da nova Planta Síntese, quanto à área total de cedências para arruamentos/passeios, espaços verdes e equipamento, entregue em fase do pedido de aditamento referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2008, emitido em 06 de junho de 2008, em nome de Martinho da Conceição Marques, para o prédio sito na Estrada Nacional 114 - Zona do Bosque, localidade de Coimbrã, considerando que não alteram os pressupostos anteriormente aprovados em deliberação camarária de 05 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de agosto de 2024.» (DPGU L17/01) -----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, para o prédio sito na Avenida do Mar, s/n, em Ferrel, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1076/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1968/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira, em 27 de março de 2024, sobre a viabilidade para construção edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, a implantar no prédio sito na Avenida do Mar, s/n, localidade de Ferrel, tendo em conta que a exposição apresentada por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024, nomeadamente, por contrariar o disposto no artigo 11.º do Regulamento do PDM de Peniche e teor dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do RMUE.» (DPGU 310/24) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, armazém e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Julie Flynn - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1077/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1907/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 43,85m² a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, armazém e muro de vedação com cedência de áreas para domínio público municipal, a realizar no prédio sito na Rua dos Golfeiros, localidade de Casais Brancos, apresentado em nome de Julie Flynn, no dia 08 de junho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4 A proposta da requerente, espelhada nas peças gráficas apresentadas, sugere a solução integrada de muro e cortina arbórea, com altura total similar à da entrada da propriedade, por forma a dar continuidade ao alinhamento na frente do arruamento público, contribuindo para a leitura do conjunto, de acordo com o artigo 22.º do RMUE. Assim, admite-se a solução integrada apresentada, sendo esta condição de aceitação.

2.5 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno gratuita para domínio público municipal, de 43,85m², compreendendo a obras de urbanização, pelo que se julga de aceitar as cedências.

2.6 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. O projeto deve prever passeio em “pavê” de betão retangular, com lancil, incluindo lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade e respetivo remate do pavimento da faixa de rodagem, entre o betuminoso existente e o muro/solução arquitetónica que defina o alinhamento.» (DPGU 596/24)-----

15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com obras de urbanização e cedência ao domínio público, para o prédio sito na Rua do Alto do Moinho, n.º 3, no Casal Moinho, apresentado em nome de Rita Alexandra Santos Marçalo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1078/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1806/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 80,80m² a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com obras de urbanização e cedência ao domínio público municipal, a realizar no prédio sito na Rua do Alto do Moinho, n.º 3, localidade de Casal Moinho, apresentado em nome de Rita Alexandra Santos Marçalo, no dia 04 de abril de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 319/24)-----

16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1079/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1468/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 89,00m² a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com cedência ao

domínio público municipal, a realizar no prédio sito na Rua Barbosa du Bocage, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva, no dia 08 de setembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.6. Informa-se que o cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, são da inteira responsabilidade do técnico autor do respetivo plano. Da leitura do plano de acessibilidades verifica-se que no acesso à habitação (sala) o percurso acessível e espaço de manobra não são compatíveis com o desenho da planta do piso 0 do projeto de arquitetura, o que deve ser corrigido.

2.8. Em continuidade ao mencionado no ponto anterior e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, é competência do dono da obra executar e reparar as obras de infraestruturas urbanísticas na frente do seu prédio. Nas condições do mesmo ponto 3.3 do PIP foi definida a execução do passeio (a norte e poente) e remate do pavimento na Travessa 1.º de Maio. Na planta de implantação e exteriores (desenho n.º 1) encontra-se em falta a representação do portão de acesso ao logradouro, a sul, bem como a identificação da área a executar nas obras de infraestruturas. Na retificação do desenho deve garantir que fica assegurado o acesso à habitação com acessibilidade a pessoa com deficiência e/ou mobilidade condicionada.

2.9. De acordo com o parecer técnico emitido pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, de 22 de agosto de 2024, deverá apresentar a retificação de peças.

2.10. Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios, conforme o parecer técnico do NRUHFAT, datado de 22 de agosto de 2024, deve apresentar justificação da não conformidade verificada, no ponto 9.1.» (DPGU 949/23)-----

17) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de Urbanização (6 Lotes), para o prédio sito na Rua das Flores, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Vítor Manuel Costa Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1080/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 555/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização (6 Lotes), para o prédio sito na Rua das Flores, localidade de Lugar da Estrada, apresentado por Vitor Manuel Costa Silva, no dia 17 de junho de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de setembro de 2024.» (DPGU L1/14)-----

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, para o prédio sito na Rua do Cataló, n.º 61-A, em Ferrel, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1081/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1049/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda., em 07 de maio de 2024, sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, a implantar no prédio sito na Rua do Cataló, n.º

61-A, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e pelos fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de agosto de 2024.» (DPGU 447/24) -----

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, para o prédio sito no Forte das Cabanas, em Peniche, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1082/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1527/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço, em 27 de junho de 2024, sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, a implantar no prédio sito na Forte das Cabanas, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de setembro de 2024.» (DPGU 654/24)

20) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, com demolição parcial (marquise), para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, em Ferrel, apresentado em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1083/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1560/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim, em 28 de dezembro de 2021, para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, com demolição parcial (marquise), a realizar no prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 1237/21) -----

21) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para instalação de construção em madeira, para o prédio sito no limite da Bufarda, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Nascimento Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1084/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1139/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cláudio Nascimento Ferreira, em 18 de março de 2024, sobre a viabilidade para instalação de construção em madeira, a implantar no prédio sito no limite da Bufarda, localidade de Bufarda, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de agosto de 2024.» (DPGU 243/24) -----

22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lotes), para o prédio sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1085/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2315/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., em 30 de setembro de 2021, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lotes), a implantar no prédio sito na Avenida da Praia, localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de agosto de 2024.» (DPGU 939/21) -----

23) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 17, nos Casais de Júlio, apresentado em nome de Martinho Rafael Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1086/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1534/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 21 de março de 2024, em nome de Martinho Rafael Correia, para o prédio sito na Rua direita, n.º 17, localidade de Casais de Júlio, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de setembro de 2024.» (DPGU 268/24)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

24) Empreitada de “execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - pedido de prorrogação de prazo (Processo 216.A/OM) - pelouro das obras municipais: -----

Deliberação n.º 1087/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 346/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a Informação Técnica n.º 166/2024, de 20 de agosto de 2024, e proposta da Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 23 de agosto de 2024, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal:

1. O indeferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro, que se junta;
2. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conceder ao empreiteiro o prazo de 10 dias úteis para a audiência prévia, para pronúncia por escrito, sobre o referido no ponto 1;
3. Notificar o empreiteiro para apresentar o plano de trabalhos devidamente ajustado à prorrogação legal de 24 dias, concedida em consequência da suspensão parcial dos trabalhos n.º 1, da prorrogação legal de 178 dias, concedida em consequência da suspensão parcial dos trabalhos n.º 2, da prorrogação legal de 60 dias, concedida em consequência dos trabalhos complementares n.º 1, e ainda da prorrogação legal de 6 dias, concedida em consequência dos trabalhos complementares n.º 2, e corrigido de acordo com o descrito na Informação Técnica n.º 166/2024.» (NIPG 21642/24) -----

25) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 210.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1088/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 348/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Para efeitos do previsto nas alíneas d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação n.º 338/24 da Divisão de Obras Municipais, datada de 26 de agosto 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra da empreitada de “Obras de Urbanização do Loteamento da Unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, para efeitos de liberação parcial de 15% do valor da caução, no dia 01 de outubro de 2024, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

2. Arq. David Gonçalves;

3. Eng. Filipa Dias Clara.» (NIPG 22601/24)-----

26) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1089/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 350/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação n.º 339/24, da Divisão de Obras Municipais, datada de 26 de agosto de 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Retificações à Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, para efeitos de liberação de 15% da caução, no dia 01 de outubro de 2024, pelas 11.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

2. Arq. David Gonçalves;

3. Eng. Filipa Dias Clara.» (NIPG 22602/24)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

27) Abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1090/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

28) Alteração das normas de funcionamento do serviço de ocupação de tempos livres “Férias Fora da Caixa” – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1091/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros

eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 110/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Considerando:

- As informações da Divisão de Educação, sobre a organização do ano letivo 2024/2025;
- A proposta n.º 105/2024, presente às reuniões de câmara dos dias 09 e 23 de agosto de 2024, e a proposta n.º 108/2024, ambas referentes à organização do ano letivo 2024/2025;
- As alterações sugeridas pela Câmara à proposta inicialmente apresentada;
- O pedido de abertura do processo de revisão do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família de Crianças da Educação Pré-Escolar, da Componente de Apoio à Família de Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino e Ocupação de Tempos Livres do Município de Peniche e alterações a efetuar;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas e) “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”, alínea r) “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, alínea ee) “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, alínea hh) “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as alterações propostas às normas de funcionamento das Atividades de OTL “Férias Fora da Caixa” nos termos da informação em anexo.» Os membros eleitos pelo Partido Social Democrata informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 26833/24)-----

PROTOCOLOS:

29) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche, os Agrupamentos de Escolas e Entidades Parceiras, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas básicas do 1.º ciclo, no ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1092/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 115/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A informação que se anexa;
- Que pela alínea c), do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico;
- O artigo 14.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que reforça que o Município, enquanto Entidade Promotora das AEC, pode constituir parcerias com outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC, designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades;

proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o estabelecimento de

protocolos de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche, os Agrupamentos de Escolas e Entidades Parceiras locais, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas básicas do 1.º ciclo, no ano letivo 2024/2025, nos termos da minuta que se anexa.» (NIPG 27190/24) -----

EDUCAÇÃO:

30) Organização do ano letivo 2024-2025 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1093/2024: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 108/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação, com o n.º 107/2024, de 03 de setembro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas e) “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”, alínea r) “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, alínea ee) “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, alínea hh) “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização do ano letivo 2024/2025 nos termos da informação em anexo, nomeadamente:

- Competência estabelecida na alínea e) fixe a tabela de comparticipações familiares nos termos propostos em anexo, designadamente, mantendo os valores de comparticipação definidos para o ano escolar anterior;

- Competência estabelecida na alínea r) apoie a dinamização das atividades de enriquecimento curricular e das atividades letivas no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos propostos em anexo, designadamente:

- Atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas, correspondente a um valor de 10€ por aluno matriculado, para apoiar a aquisição de material didático para as escolas básicas do 1.º ciclo, até ao valor máximo de 11 720,00€.*
- Atribuir um subsídio no valor de 5€ por aluno matriculado nas atividades de enriquecimento curricular, até ao valor máximo de 5 860,00€, para o desenvolvimento das atividades;*

- Competência estabelecida na alínea ee) aprovar os horários e condições de funcionamento dos serviços de apoio à família, de ocupação de tempos livres e das atividades nas interrupções letivas nos termos propostos em anexo, designadamente:

- Acolhimento | entre as 7h45 e as 8h45;*
- Prolongamento da tarde (após as atividades letivas): AAAF | entre as 15h30 e as 17h30 ou 19h00, para a Educação Pré-Escolar; CAF | entre as 17h30 e as 19h00, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico;*
- Interrupções educativas e letivas e nos meses de julho, agosto e/ou setembro:*

Atividades nas Interrupções Letivas | entre as 8h45 e as 17h30/19h00; OTL | entre as 8h30 e as 19h00;

- As Atividades nas Interrupções Letivas, destinam-se às crianças que frequentam a educação pré-escolar e funcionam nas interrupções letivas do Natal e da Páscoa e*

durante o mês de julho. Também poderão vir a funcionar em setembro, antes do início das atividades educativas. De acordo com o n.º de crianças inscritas, as atividades podem decorrer noutro estabelecimento de educação, que não aquele que a criança frequenta;

- *As atividades de Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa”, funcionam nas interrupções letivas (Natal e Páscoa) e no verão (julho e agosto), na Escola Básica Velha de Peniche e no Centro Escolar de Atouguia da Baleia - CEAB. O serviço tem capacidade para 35 crianças na EB Velha de Peniche e 40 crianças no CEAB, com idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos ou até aos 15 anos se apresentarem necessidades educativas específicas, com aplicação de medidas seletivas e/ou adicionais, de suporte à aprendizagem e à inclusão. A aceitação da inscrição destes alunos fica condicionada a prévia avaliação a realizar pelo Município, em articulação com as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação inclusiva dos AE/ENA e/ou professores/técnicos de Educação Especial que os acompanham. O n.º de referência indicado poderá vir a ser alterado, considerando as necessidades das famílias e tendo em conta a capacidade dos locais onde são desenvolvidas as atividades, entre outras variáveis. As crianças devidamente identificadas e indicadas pelos Serviços de Intervenção Social (SUODS, CPCJ ou SAAP, entre outros), nomeadamente no âmbito do programa “Garantia para a Infância”, poderão ser inscritas nas Atividades nas Interrupções Letivas ou de Ocupação de Tempos Livres, ficando isentas do pagamento do valor semanal, comprovada a situação de carência socioeconómica do agregado familiar e a não existência de dívidas, observando-se um número máximo de 5 participantes por semana, nestas condições. Para a frequência de qualquer serviço podem ser solicitados comprovativos diversos.*

- Competência estabelecida na alínea hh) atribuir auxílios económicos para aquisição de material escolar e apoiar as visitas de estudo dos alunos dos escalões A e B integradas nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através de subsídio a transferir para os agrupamentos de escolas, de acordo com o número de alunos abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, nos termos do documento em anexo, designadamente:

- *Kit de Material Escolar | Pré-Escolar (Escalão A = 30€; Escalão B = 15€); 1.º Ciclo (Escalão A = 40€; Escalão B = 20€). Atribuição de um Kit de material escolar aos alunos, através dos Agrupamentos de Escolas. Para beneficiarem do Kit de material escolar, os encarregados de educação devem requerer esse apoio, entre o dia 12 de junho e 20 de setembro, através do Portal de Educação do Município (<https://educacao.cm-peniche.pt>);*
- *Visitas de Estudo | 1.º Ciclo (Escalão A = 20€; Escalão B = 10€). Para beneficiarem do apoio para as visitas de estudo, os Agrupamentos de Escolas devem enviar para o Município a listagem de visitas de estudo a realizar durante o ano letivo, constante do Plano Anual de Atividades aprovado, à semelhança do efetuado junto da DGEstE, para alunos de outros ciclos de ensino. O apoio é efetuado, diretamente aos Agrupamentos, posteriormente à realização da visita de estudo e após receção dos documentos e respetiva validação.» (NIPG 26826/24)-----*

RECURSOS HUMANOS:

31) Abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação de vinte e um (21) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2024 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1094/2024: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pela Coligação Democrata Unitária, e quatro abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, aprovar a proposta (n.º 1699/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de agosto de 2024, que

a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;
2. O Mapa de Pessoal para o Ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na 2.ª sessão de 30 de novembro de 2023, Deliberação n.º 61/2023, sob proposta do Órgão Executivo, através da Deliberação n.º 1151/2023, de 20 de novembro de 2023, e alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal n.ºs 3/2024, 21/2024 e 28/2024, de 02 de fevereiro, 28 de abril e 07 de junho, respetivamente, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;
3. O n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), estabelece que nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa;
4. Os serviços identificaram necessidades permanentes de reforço das equipas, motivo pelo qual se pretende que seja aprovada a abertura dos postos de trabalho apresentados na tabela abaixo, também considerados como prioritários:

<i>Divisão / Subunidade / Núcleo ou Serviço</i>	<i>Área Funcional</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>Área formação académica e/ou profissional</i>	<i>N.º Postos Trabalho</i>
<i>Divisão de Ambiente (DA) / Área de Gestão da Frota e Equipamentos</i>	<i>Lavagem de Viaturas – Parque Auto</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória</i>	<i>1</i>
	<i>Gestão da Frota – Parque Auto</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória + CMTCC + Carta de condução categorias B e D; CAM e CQM para categoria D + Cartão tacográfico de condutor + TCC certificado</i>	<i>1</i>
<i>DA / Subunidade de Gestão de Resíduos, Limpeza e Ambiente / Serviço de Espaços Verdes, Cemitério e Mercados</i>	<i>Cemitério - Coveiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória</i>	<i>1</i>
	<i>Espaços Verdes - Jardinagem</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória</i>	<i>10</i>

Divisão de Obras / Subunidade Obras Municipais / Setor de Execução de Obras	Pedreiro	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	5
	Asfaltador - Cantoneiros de Arruamentos - Pavimentação	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2
Divisão de Obras / Subunidade Obras Municipais / Setor de Canalização, Sinalização e Pintura	Canalizador	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1

5. Estão previstos e não ocupados os vinte e um (21) postos de trabalho abaixo identificados, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e determinado;

6. O Município de Peniche não se encontrava, a 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas como situação de saneamento ou rutura financeira, previstas no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, nem condicionado pela LOE 2024 (Lei n.º 89/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais;

7. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

8. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;

9. Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;

10. Não existem reservas de recrutamento internas constituídas, a que se possam (e devam) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento);

11. É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;

12. As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios;

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de três procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;

14. Os encargos com os recrutamentos objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Peniche para o corrente ano.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho, destinados a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, em suma.» (NIPG 24347/24)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

32) Prorrogação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno – Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património: -----

Deliberação n.º 1095/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1910/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- Em 12 de setembro de 1994 a Câmara Municipal de Peniche deliberou conceder ao Grupo Desportivo de Peniche o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, sita na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, com a área de 3000 m², para instalação de um posto de venda ao público de combustíveis líquidos e lubrificantes e loja para automobilistas, podendo ter anexado um posto de lavagem e lubrificação de viaturas e de mudança de pneus.

- O direito de superfície foi celebrado por escritura, em 23 de setembro de 1994, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de celebração da escritura, podendo ser prorrogado por períodos de 10 anos, por acordo das partes e nas condições que estas vierem a estipular.

- O direito de superfície foi prorrogado pela Câmara Municipal, deliberação n.º 688/2014, de 14 de julho, pelo prazo de 10 anos, termina a 22 de setembro de 2024.

- A informação n.º 1673/23, de 31 de agosto de 2023, do NGPCP, em anexo.

- Está a ser desenvolvido procedimento com vista a uma nova figura de cedência do referido espaço ao GDP, que se prevê que esteja concluído até dezembro de 2024.

Proponho, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a renovação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno concedida ao Grupo Desportivo de Peniche, por escritura celebrada em 23 de setembro de 1994, até 31 de dezembro de 2024.» (NIPG 22475/23) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

33) Aquisição de combustíveis rodoviários - Lote 2 - Liberação de seguro de caução – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 1096/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1872/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 27 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- Por deliberação camarária de 31 de outubro de 2016, foi adjudicado à empresa Petrogal, S.A., a aquisição de “combustíveis rodoviários – Lote 2 – gasóleo rodoviário a granel”.
- A empresa Petrogal, S.A., prestou um seguro caução no valor de 14.733,00 €, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações.
- O fornecimento da totalidade dos bens encontra-se concluído.

Proponho que, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e dado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, a Câmara Municipal delibere pela liberação do seguro caução, apresentado pela empresa Petrogal, S.A.» (NIPG 23283/24) -----

34) Aquisição de serviço de seguros – Liberação de caução – Pelouro da Contratação Pública:

Deliberação n.º 1097/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1873/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- Por deliberação camarária de 14 de dezembro de 2020, foi adjudicado à empresa Caravela – Companhia de Seguros, S.A., a aquisição de serviços de seguros.
- A empresa Caravela – Companhia de Seguros, S.A., prestou um depósito caução no valor de 11.791,80 €, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações.
- A prestação de serviços encontra-se concluída.

Proponho que, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e dado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, a Câmara Municipal delibere pela liberação do depósito caução, apresentado pela empresa Caravela – Companhia de Seguros, S.A.» (NIPG 12260/23)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

35) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 21) - Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1098/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1843/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 22 de agosto de 2024, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2024 (modificação n.º 21), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 25525/24) -----

36) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 22) - Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1099/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a

proposta (n.º 1949/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 05 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade de Finanças, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2024 – modificação n.º 22, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 27082/24)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

37) Semana Tanto Mar 2024 – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1100/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 811/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pelo Serviço de Juventude com o n.º 805/24, de 22 de agosto, proponho que o Município de Peniche participe na coorganização da 14.ª edição da Semana “Tanto Mar”, que decorre em Peniche entre os dias 02 a 07 de setembro de 2024, dinamizada pela Fórum Estudante em parceria com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 25584/24) -----

SAÚDE:

38) Regimento do Conselho Municipal da Saúde – Pelouro da Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 1101/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 633/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 17 de julho de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Regimento do Conselho Municipal de Saúde e o submeta a aprovação da Assembleia Municipal.» (NIPG 21846/24)-----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

39) Licenciamento de evento cultural denominado “Festa do Emigrante”, requerido pela Associação Juvenil Bairro do Visconde, a realizar no Largo do Visconde, em Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1102/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1831/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Associação Juvenil Bairro do Visconde, por requerimento registado nestes serviços, no dia 16 de julho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1739/2024, de 13 de agosto, o despacho da Chefe da Subdivisão de Finanças, da mesma data, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 13 de agosto de 2024, que autorizou a emissão de:

- Licença para Espetáculos de Divertimentos e outras Ações Públicas ao Ar Livre, para realização do referido evento, nos termos do artigo 41.º do Regulamento de Atividades Diversas do Município de Peniche, devendo a mesma observar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-

A/05, de 23 de março, dado tratar-se de uma atividade que pode afetar o trânsito normal;

– Licença para Funcionamento de Recinto Improvisado, nos termos do artigo 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro.» (NIPG 21740/24) -----

40) Licenciamento de evento cultural denominado “Festa em Honra de Nossa Senhora da Nazaré”, requerido pela Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, a realizar em Ribafria – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1103/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1842/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, por email registado nestes serviços, no dia 07 de agosto de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1822/2024, de 19 de agosto, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 21 de agosto de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho, de 21 de agosto, que autorizou a emissão de:

- Licença para espetáculos de divertimentos e outras ações públicas ao ar Livre, para realização do referido evento, nos termos do artigo 41.º do Regulamento de Atividades Diversas do Município de Peniche, devendo a mesma observar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 23 de março, dado tratar-se de uma atividade que pode afetar o trânsito normal;

– Licença para funcionamento de recinto improvisado, nos termos do artigo 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro;

- Isenção de taxas: Na sequência de deliberação camarária n.º 827/19, de 01 de julho, foram isentas de forma genérica todas as taxas para licenciamento de ocupação de espaço público e organização de atividades ao ar livre, desportivas e de lazer promovidas por Associações Locais e Organizações Locais.» (NIPG 24164/24) -----

41) Licenciamento de evento denominado “Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade”, requerido pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa A Serrana, a realizar na Serra d’El-Rei – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1104/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1838/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa- A Serrana, pelo registo de entrada n.º 17305, datado de 14 de agosto de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, com o n.º 1821/2024, de 19 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão Administrativa e Finanças, datado de 21 de agosto de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho de 21 de agosto de 2024 que autorizou a emissão de:

- Licença de Espetáculos de Divertimentos Públicos ao Ar Livre, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamenta n.º 2-A/2005, de 24 de março;

- Licença para Funcionamento para o Recinto Improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, onde se encontram instaladas estruturas improvisadas tais como palco, tendas, barracas de apoio;

- Licença para Funcionamento para o Recinto Itinerante, conforme disposto no artigo 13.º do

Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, para o recinto com divertimentos mecânicos e unidades móveis de restauração e bebidas de carácter não sedentário, conforme listagem dos equipamentos apresentados pela organização do evento, cumprindo os requisitos exigidos pela legislação;

- Corte da via pública, para a realização do evento, conforme disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, por condicionar o normal trânsito;

- Isenção de taxas: Conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, e na sequência de deliberação camarária n.º 827, datada de 01 de julho de 2019, foram isentas de forma genérica todas as taxas para licenciamento de ocupação de espaço público e organização de atividades ao ar livre, desportivas e de lazer promovidas por Associações Locais e Organizações Locais.» (NIPG 23958/24)-----

42) Licenciamento de evento sociocultural denominado “Há Festa no Bairro”, requerido pela Freguesia de Peniche, a realizar no Bairro Luís de Camões e Bairro Valverde, em Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1105/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1834/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que a competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi delegada pela Câmara Municipal no Presidente, por sua deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1801/2024, de 14 de agosto, o despacho da Chefe da Subunidade de Finanças, datado de 16 de agosto de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, proponho que seja ratificado o despacho da Vice-Presidente, em exercício de funções, datado de 23 de agosto de 2024, que autorizou:

- O corte da via pública, para realização do evento “Há Festa no Bairro”, no dia 31 de agosto de 2024, entre as 21:30 e as 01:00 horas, no Bairro Luís de Camões e Bairro Valverde em Peniche, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/0205, de 24 de março, dado se tratar de uma atividade que pode afetar o trânsito normal.

As Autarquias Locais estão isentas do pagamento de taxas conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços do Município.» (NIPG 22920/24) -----

43) Licenciamento de evento denominado “Há Festa no Bairro”, requerido pela Freguesia de Peniche, a realizar no Bairro Vila Maria, em Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1106/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1898/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Peniche, por email registado nestes serviços no dia 30 de julho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, n.º 1892/2024, de 29 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da mesma data, proponho que se autorize a emissão de:

- Licença para espetáculos de divertimentos públicos ao ar livre, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/12, de 29 de agosto, para realização do referido evento, no dia 14 de setembro de 2024, entre as 14:00 e as 01:00 horas, no Bairro Vila Maria, em Peniche.

- Autorizar o corte da via pública, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, para realização do referido evento, no dia 14 de setembro de 2024, das 12:00 às 01:00 horas, no Bairro Vila Maria, em Peniche, conforme planta em anexo, dado tratar-se de uma atividade que pode afetar o trânsito normal.

- Isenção de taxas: As Autarquias Locais estão isentas do pagamento de taxas conforme disposto

na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços do Município.»
(NIPG 24942/24)-----

44) Licenciamento de evento denominado “Um dia para a criança”, requerido pela Casa do Benfica de Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1107/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1902/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Casa do Benfica de Peniche, por email registado nestes serviços, no dia 19 de agosto de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1895/2024, de 29 de agosto e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 30 de agosto de 2024, proponho que se autorize emissão de:

- Aprovar o corte da via pública, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, dado tratar-se de atividades que podem afetar o trânsito normal.

Isenção de taxas: sequência de deliberação camarária n.º 827/19, de 01 de julho, foram isentas de forma genérica todas as taxas para licenciamento de ocupação de espaço público e organização de atividades ao ar livre, desportivas e de lazer promovidas por Associações Locais e Organizações Locais.» (NIPG 25225/24)-----

45) Licenciamento de evento denominado “2.º Festim Medieval”, requerido pelo Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1108/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1924/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela freguesia de Atouguia da Baleia, por email, de 29 de julho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1901/2024, de 30 de agosto, e o despacho da Chefe da Subunidade de Finanças, datado de 03 de setembro de 2024, proponho que se autorize a emissão de:

- Licença para Espetáculos de Divertimentos e Outras Ações Públicas ao Ar Livre, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, para realização do referido evento, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, entre as 18:00 e as 01:00 horas, e no dia 08 de setembro, entre as 12:00 e as 22:00 horas;

- Licença para Funcionamento de Recinto Improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro.

- Bem como aprovar o corte da via pública, para a realização do evento, conforme disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

- Isenção de taxas: As Autarquias Locais estão isentas do pagamento de taxas conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços do Município.»
(NIPG 26328/24)-----

46) Parecer sobre a passagem do passeio de automóveis clássicos, denominado “14.º Dinoclássicos”, requerido pelo Município de Lourinhã – Pelouro da Administração Geral: ----

Deliberação n.º 1109/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1905/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Lourinhã, organizado pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Papagovas, por e-mail, registado nestes serviços no dia 19 de agosto de

2024, e considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1896/2024, de 29 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 30 de agosto, proponho que se autorize nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, a passagem do referido evento, pela rede viária deste Concelho, nomeadamente pela freguesia de Atouguia da Baleia, na localidade do Casal do Alto do Foz, no dia 22 de setembro de 2024.» (NIPG 25183/24) -----

47) Parecer sobre a passagem de prova desportiva denominada “Passeio Motorizadas”, requerido pelo Município de Óbidos – Pelouro d Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1110/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1928/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Óbidos (organizado pela Firma Lavrador do Vale, Lda., proprietária do restaurante “O Lavrador”), por email, registado nestes serviços no dia 22 de agosto de 2024, e considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1893/2024, de 29 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 30 de agosto, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, a passagem do referido evento, pelo Concelho, nomeadamente pela freguesia de Serra d’El-Rei e freguesia de Atouguia da Baleia, no dia 08 de setembro de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho de 31 de agosto de 2024, que autorizou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a passagem do referido evento, neste Concelho, nomeadamente pela rede viária das freguesias de Serra d’El-Rei e de Atouguia da Baleia, no dia 08 de setembro de 2024.» (NIPG 25542/24) -----

48) Parecer sobre a passagem do “1.º Passeio de Motas Seixalenses”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1111/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1871/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Lourinhã, organizado pela Associação Cultural e Recreativa Seixalense, por email, registado nestes serviços no dia 02 de agosto de 2024, e considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1847/2024, de 22 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 23 de agosto, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho, de 26 de agosto, que autorizou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a passagem do referido evento, neste Concelho, nomeadamente pela rede viária da freguesia de Atouguia da Baleia, no dia 08 de setembro de 2024.» (NIPG 25575/24) -----

49) Parecer sobre a passagem do “1.º Encontro Mercedes Benz”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1112/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1848/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Lourinhã (organizado pelo Nuno Duarte Fernandes Silva) por email, registado nestes serviços no dia 08 de agosto de 2024, e considerando a

informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1826/2024, de 20 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado da mesma data, proponho que se autorize, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, a passagem do referido evento, deste Concelho, nomeadamente pela rede viária da freguesia de Atouguia da Baleia, no dia 05 de outubro de 2024.» (NIPG 23766/24) -----

50) Parecer sobre a passagem de passeio motard “Festa da Atalaia”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município da Lourinhã – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1113/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1840/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Lourinhã (organizado pela União de Freguesias de Lourinhã e Atalaia), por email, registado nestes serviços no dia 06 de agosto de 2024, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1824/2024, de 19 de agosto, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 20 de agosto de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho, de 21 de agosto, que autorizou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a passagem do referido evento, neste Concelho, nomeadamente pela rede viária da freguesia de Atouguia da Baleia, no dia 31 de agosto de 2024.» (NIPG 23806/24) -----

51) Parecer sobre a passagem do “3.º Passeio de Motas e Motorizadas”, pelo concelho de Peniche, solicitado pelo Município de Torres Vedras – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1114/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1911/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pelo Município de Torres Vedras, organizado pela Associação Cultural e Recreativa das Barrocas, por email, registado nestes serviços no dia 23 de agosto de 2024, e considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1899/2024, de 22 de agosto, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 30 de agosto de 2024, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho, de 31 de agosto de 2024, que autorizou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a passagem do referido evento, neste Concelho, nomeadamente pela rede viária das freguesias de Atouguia da Baleia, de Peniche e de Ferrel, no dia 07 de setembro de 2024.» (NIPG 25664/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1115/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
